

DECLARAÇÃO ANUAL DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS

PREZADO(A) ACADÊMICO(A)
RA 194308 MARIA EDUARDA SANTOS PEREIRA CORREA
CPF 063.942.031-14

A presente declaração refere-se à quitação das mensalidades escolares referentes ao ano 2023 (primeiro e segundo semestres), estando expressamente ressalvados eventuais débitos existentes em razão do parcelamento de dívida, débitos discutidos judicialmente e as exceções previstas na Lei Federal nº 12.007/2009.

Mês	Situação
Janeiro / 2023	Não possui débito pendente neste mês
Fevereiro / 2023	Não possui débito pendente neste mês
Março / 2023	Não possui débito pendente neste mês
Abril / 2023	Não possui débito pendente neste mês
Maio / 2023	Não possui débito pendente neste mês
Junho / 2023	Não possui débito pendente neste mês
Julho / 2023	Não possui débito pendente neste mês
Agosto / 2023	Não possui débito pendente neste mês
Setembro / 2023	Não possui débito pendente neste mês
Outubro / 2023	Não possui débito pendente neste mês
Novembro / 2023	Não possui débito pendente neste mês
Dezembro / 2023	Não possui débito pendente neste mês

DECLARAÇÃO ANUAL DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS

PREZADO(A) ACADÊMICO(A)
RA 194308 MARIA EDUARDA SANTOS PEREIRA CORREA
CPF 063.942.031-14

A presente declaração refere-se à quitação das mensalidades escolares referentes ao ano 2023 (primeiro e segundo semestres), estando expressamente ressalvados eventuais débitos existentes em razão do parcelamento de dívida, débitos discutidos judicialmente e as exceções previstas na Lei Federal nº 12.007/2009.

Mês	Situação
Janeiro / 2023	Não possui débito pendente neste mês
Fevereiro / 2023	Não possui débito pendente neste mês
Março / 2023	Não possui débito pendente neste mês
Abril / 2023	Não possui débito pendente neste mês
Maior / 2023	Não possui débito pendente neste mês
Junho / 2023	Não possui débito pendente neste mês
Julho / 2023	Não possui débito pendente neste mês
Agosto / 2023	Não possui débito pendente neste mês
Setembro / 2023	Não possui débito pendente neste mês
Outubro / 2023	Não possui débito pendente neste mês
Novembro / 2023	Não possui débito pendente neste mês
Dezembro / 2023	Não possui débito pendente neste mês

A validade da quitação das faturas acima relacionadas, pagas mediante cheque, fica condicionada à compensação bancária.

A validade da quitação das faturas acima relacionadas, cujos débitos estejam sob discussão judicial, fica condicionada à decisão final do processo.

A validade da quitação das faturas cujos débitos tenham sido parcelados, fica condicionada ao pagamento integral do parcelamento.

Campo Grande (MS), 10 de maio de 2024.

Atenciosamente,

UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO
CNPJ 03.226.149/0015-87

